

## PARECER

### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

<b>Câmara:</b>	Ensino
<b>Assunto:</b>	PROPOSTA PARA POLÍTICAS DE INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024
<b>Relatoria:</b>	Daniela Roberta Holdefer
<b>Protocolo nº:</b>	20.327.879-9
<b>Data:</b>	02/05/2023

#### 1 - Histórico

Em 12 de abril de 2023 a Direção de Registros Acadêmicos da PROGRAD, através de seu Diretor Ericson Raine Prust encaminha a Pró Reitoria de Graduação memorando com a minuta referente a proposta para às Políticas de Ingresso nos Cursos de Graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2024.

Na mesma data 12 de abril de 2023 o processo é enviado à Câmara de Ensino. O mesmo está instruído com:

- MEMORANDO Nº 002/2023-DRA/PROGRAD-UNESPAR
- Minuta com a proposta de Políticas de Ingresso nos Cursos de Graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2024.

#### 2 - Análise

A minuta supra citada descreve as formas de ingresso discente nas vagas iniciais autorizadas para os cursos de graduação e as formas de ocupação das vagas remanescentes.

De acordo com a proposta são Políticas de Ingresso o Sistema de Seleção Unificado - SISU 2024-1 e o Concurso Vestibular. Ambos com destinação de percentuais de 10% a 90% das vagas autorizadas para o curso e definidas pelos Colegiados e respeitada a Resolução nº 001/2019 - COU/UNESPAR.

Prevê ainda que havendo vagas remanescentes dos sistemas acima citados, poderão ser ofertados Processo(s) Seletivo(s) Complementar(es) como: Reingresso de Trancados”, “Transferência de Turno”, “Transferência Interna de Curso”, “Transferências Externa”, “Reingresso de Estudantes Desistentes e Cancelados” e “Portadores de Diploma de Curso Superior”.

Em relação ao Art. 1º em seu § 5º se observa que na estrutura do parágrafo seria pertinente citar que as listas de processos seletivos a serem convocados seriam aquelas vinculadas à UNESPAR. Principalmente em se referindo ao Vestibular.

A Diretoria de Registros Acadêmicos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) fica responsável por organizar tais processos por meio de editais específicos quando necessários.

#### **Alteração necessária.**

- Verificar a estrutura do Art. 1º em seu § 5º deixando clara a participação principalmente de listas de integrantes de processo seletivo de vestibular da UNESPAR.

#### **Observação**

Após diligência da Câmara de Ensino ficou acordado que o setor avaliaria a possibilidade de adequação da alteração sugerida. Uma nova versão com a alteração foi adicionada ao processo.

### 3 - Parecer

A Câmara de Ensino do CEPE é de parecer favorável à proposta para políticas de ingresso discente nos cursos de graduação da UNESPAR, para o ano letivo de 2024.

É o parecer.

Marlete dos Anjos Silva Schaffrath  
Ana Lúcia de Lima Vasquez  
Daniela Roberta Holdefer  
Joacir Navarro Borges  
José Ricardo dos Santos